

REGULAMENTO PARA PESCARIA DA 3ª IDADE

- 1) As atividades de pesca são exclusivamente:
 - a) para **idosos e aposentados, devidamente cadastrados** junto à Administração do Zoológico.
 - b) **às segundas feiras, no horário de 07 às 16 horas**, quando o Zoológico **não estiver aberto ao público**.
- 2) **Não será permitida a entrada dos veículos** para o estacionamento interno do Zoológico.
- 3) Será punido com **pena de suspensão por 12 (doze) meses** da prática de pesca quem:
 - a) Impedir a fiscalização das normas estabelecidas neste regulamento.
 - b) Não manter o entorno do lago em perfeitas condições de limpeza, após a pesca.
 - c) Utilizar mais de 02 (dois) equipamentos, sendo apenas 01 (um) molinete por pescador.
 - d) Ultrapassar o limite de 05 (cinco) peixes por pescador.
 - e) Utilizar acessórios não autorizados pela Administração do Zoológico Municipal.
 - f) Não estiver devidamente cadastrado pela Administração do Zoológico Municipal.
 - g) **Praticar pesca com finalidade comercial.**
 - h) **Demarcar e/ou limitar áreas** no entorno do lago.
 - i) **Utilizar outras áreas** para as atividades de pesca.
- 4) A Administração do Zoológico Municipal tem autonomia para a solução de irregularidades não previstas neste regulamento.

Amarildo Franco de Azevedo
Zoológico Municipal

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente